

DEVOLUÇÃO dos MANUAIS ESCOLARES 2024/2025

PROGRAMA MEGA

Considerações preliminares:

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitam, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2025/2026, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2024/2025. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Assim,

- ✓ O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2024/2025 decorrerá nas escolas do Agrupamento (EB de Arazede, EB Dr. José dos Santos Bessa e EBI de Pereira) de acordo com o calendário estabelecido.
- ✓ O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- ✓ O Encarregado de Educação pode autorizar que a devolução dos manuais seja feita por um familiar ou pessoa próxima, adulto(a).
- ✓ No ato da devolução dos manuais escolares, o Encarregados de Educação, ou o Aluno, quando maior, pode tirar fotocópia/foto da declaração.
- ✓ Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.
- ✓ O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
- ✓ A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:
 - a) Os Alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa).
 - b) O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AECP.

Manuais escolares a devolver em 2024/2025:

- ✓ Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º CEB.
- ✓ **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais, à exceção de EV/ET/EF.
- ✓ **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais.
- ✓ **Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).

Relativamente aos manuais de **Português** e de **Matemática** (7º e 8º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano**, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.

- ✓ **9.º ano de escolaridade** – devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7 e 8º anos (caso, nos anos anteriores, tenham optado por ficar com eles em seu poder para a realização das Provas Finais de Ciclo).
- ✓ **10º ano de escolaridade** – devolvem todos os manuais, à exceção dos das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11.º e no 12.º ano de escolaridade e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- ✓ **10.º ano do Ensino profissional** - devolvem os manuais relativos aos módulos já realizados.
- ✓ **11º ano de escolaridade** – devolvem todos os manuais, à exceção dos referentes às disciplinas trienais que serão sujeitas a Exame Nacional no 12.º ano, das disciplinas sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo a) e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- ✓ **11.º ano do Ensino profissional** - devolvem os manuais relativos aos módulos já realizados.
- ✓ **12º ano de escolaridade** – todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo. a)
- ✓ **12.º ano do Ensino profissional**- devolvem todos os manuais

- a) Os alunos que realizam Exame Nacional na 2.ª fase, devolvem os manuais até 3 dias após a realização dos mesmos. Para o efeito, o Encarregado de Educação (ou o aluno, quando maior) agenda a entrega, telefonicamente, junto dos Serviços Administrativos.

PROCEDIMENTO:

- ✓ Os Alunos e Encarregados de Educação **devem preparar previamente**, em casa, os manuais a devolver, asseverando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- ✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- ✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- ✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- ✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), à tinta ou a lápis.

Na data calendarizada para entrega dos manuais escolares, o Encarregado de Educação, ou o Aluno, quando maior, deve:

- ✓ Cumprir o horário da entrega dos manuais escolares estipulado para a turma (*havendo situações pontuais que impeçam a entrega dos manuais na calendarização indicada para a turma, o Encarregado de Educação deverá entrar em contacto telefónico com a escola para reagendamento*).
- ✓ Entregar os manuais em bom estado ao pessoal recetor dos mesmos, que confirmará a condição em que se encontram.
- ✓ Em situações excepcionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o Encarregado de Educação, ou o Aluno, quando maior, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.

Montemor-o-Velho 16 de junho 2025

O Diretor



